



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.034, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº7.001,
de 1º de setembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.001, de 1º de setembro de 2023, que "Institui horário especial de expediente, para as Secretarias de Viação e Obras; Agricultura; Meio Ambiente e Recursos Hídricos",

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.001, de 1º de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, das 7h às 13h, ininterruptamente, no período de 4 de setembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 11 de outubro de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 11 / 10 / 2023

Página: 01 Edição 3370